

DECRETO 3895/2007

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para Ampliação da E.M de Camburi e EMEI. Sementinha.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para Ampliação da E.M de Camburi e EMEI.Sementinha, o imóvel situado na Rua Tupã, nº 90, Bairro Cambury, nesta cidade e comarca de São Sebastião, cadastrado em nome de João Elias Marques e identificação nº 3133.124.1170.0094.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

“Inicia em um ponto no alinhamento do lado direito da Rua Tupã e na divisa com o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o nº 3133.124.1170.0082.0000, em nome de Washington F. Bacellar, deste ponto segue com o rumo NE 23° 55' 45” e a distância de 16,91 m (dezesseis metros e noventa e um centímetros), confrontando nesta extensão com o alinhamento do lado direito da Rua Tupã. Neste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo NE 22°00'06 e a distância de 12,70m (doze metros e setenta centímetros), confrontando nesta extensão com o alinhamento do lado direito da Rua Tupã. Neste ponto deflete à direita e segue com o com o rumo SE 70° 52' 53” e a distância de 28,04 m (vinte e oito metros e quatro centímetros) confrontando nesta extensão com o imóvel cadastrado sob o nº 3133.124.1170.0124.0000, em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião. Neste ponto deflete à direita e segue com o rumo SW22° 30' 22” e a distância de 31,01m (trinta e um metros e um centímetros), confrontando nos primeiros 5,63m com o alinhamento do lado esquerdo da Rua Olimpio Faustino e nos 25,38m restantes com o imóvel não cadastrado, remanescente do imóvel da LAP - Engenharia Ltda., que foi doado à Prefeitura Municipal de São Sebastião , hoje ocupado em parte pela sede do campo de futebol do

Cambury Futebol Clube. Neste ponto deflete à direita e segue com o rumo NW 67° 59' 16" e a distância de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), confrontando nesta extensão nos primeiros 15,41m com o imóvel não cadastrado, remanescente da área da LAP - Engenharia Ltda., que foi doado à Prefeitura Municipal de São Sebastião, hoje ocupado em parte pela sede do Campo de Futebol do Cambury Futebol Clube e nos últimos 12,89m com o imóvel cadastrado sob o nº 3133.124.1170.0082.0000, em nome de Waschington F. Bacellar, até atingir o ponto inicial desta descrição e encerrar no perímetro a área de 849,05 m² (oitocentos e quarenta e nove metros e cinco decímetros quadrados).

***Artigo 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no artigo 15, do decreto Lei Federal nº 3365, de 21 junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.*

***Artigo 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

***Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 20 de setembro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito